



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Gabinete do Secretário

Ofício

Interessado: Deputado Emídio de Souza

Assunto: Requerimento de Informação 33, 2020

Trata-se de Requerimento de Informação 33, de 2020, solicitando informações sobre Educação em Tempo Integral.

Inicialmente cumpre aqui salientarmos que o principal desafio no contexto atual é o de garantir uma educação de qualidade que seja atraente às crianças e jovens do século XXI, e uma das principais estratégias, com resultados comprovados internacionalmente e nacionalmente, é a Educação em Tempo Integral.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, instituída pela Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina nos artigos 24, § 1º, e 34 que a jornada escolar do ensino médio e ensino fundamental será ampliada de forma progressivamente para o tempo integral; o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como, o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei n° 16.279, de 08 de julho de 2016, determinam que 50% das unidades escolares devem ter ensino integral, até 2024 e 2026, respectivamente.

Nesse viés, e entrando no mérito dos questionamentos contidos no requerimento supracitado, apresentamos as seguintes considerações:

1. Quais os critérios utilizados pelo Governo do Estado para a implementação do tempo integral em instituição de ensino já existente?

Informamos que as diretrizes repassadas por esta Secretaria da Educação englobam a necessidade de realizar as reuniões de escutas com a comunidade e o conselho de escola para adesão ao programa. A comunidade e o conselho de escola são atores importantes nas ponderações sobre como e quando o ingresso no Programa Ensino Integral ocorrerá.

Além da análise da documentação que comprove o interesse da comunidade e do conselho em aderir ao programa, são analisados, para avançar no processo de ingresso no Programa Ensino Integral, aspectos como:

- Vulnerabilidade da escola
- Capacidade de matrículas na escola
- Demanda da região

2. Foram feitos estudos nas presentes escolas antes da implementação do período integral?

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Gabinete do Secretário

Sim. Os estudos levaram em consideração os elementos indicados na questão anterior (vulnerabilidade da escola, capacidade de matrículas, demanda da região), além de outros aspectos como infraestrutura, por exemplo.

3. As escolas possuem condições estruturais para abarcar o ensino em período integral?

Dentre os aspectos observados para o ingresso da escola no Programa Ensino Integral estava a infraestrutura. Assim, estas escolas que ingressam no programa têm condições de realizar os elementos que fazem parte da metodologia em sua unidade escolar.

Informamos que está previsto um investimento de 129 milhões visando melhorias na parte de tecnologia para 2020 e, também, investimento pelo Programa Escola Mais Bonita que tem como objetivo melhorar a infraestrutura física das escolas da rede estadual, visando adequar os ambientes de aprendizagem para a educação para o século XXI. Assim, o projeto prevê manutenção, pintura e reformas de escolas em todo o Estado. As obras serão feitas gradativamente com base em critérios de prioridade e de análise técnica.

Além disso, os recursos do PDDE Paulista serão transferidos anualmente para a cobertura de despesas de custeio e de capital, devendo ser empregados em ações voltadas à manutenção e desenvolvimento do ensino nas unidades escolares.

São Paulo, 14 de maio de 2020.

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário

